

**CONSELHO DIRETOR**

**ATA DA REUNIÃO n°** 005/2013/RCDr  
**DATA :** 07/03/2013  
**LOCAL :** SEDE DA AGEPAR  
**INÍCIO :** 16h00  
**TÉRMINO :** 17h00

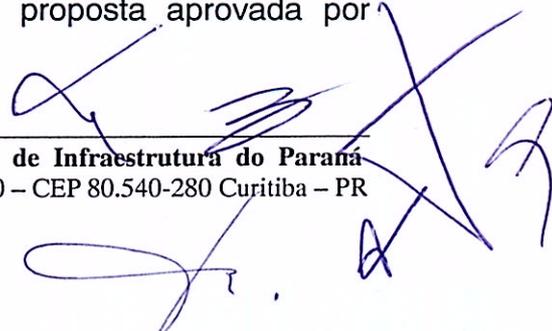
**DIRETORES :** ANTONIO JOSÉ CORREIA RIBAS, MAURÍCIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE, JOSÉ ALFREDO GOMES STRATMANN, NELSON DE MARCO RODRIGUES, NEY TEIXEIRA DE FREITAS GUIMARÃES.

**CONVIDADOS :** WILSON JUSTUS SOARES, JOÃO BATISTA PEIXOTO ALVES, DIRCEU ANTONIO ANDERSEN JUNIOR E ANTONIO CARLOS CABRAL DE QUEIROZ.

**PAUTA :**

- 1 – Discussão e aprovação da Resolução n° 002 ( Reuniões do Conselho Diretor );
- 2 - Discussão e aprovação da Resolução n° 003 ( Audiências Públicas);
- 3 - Discussão e aprovação da Resolução n° 005 ( Conselho de Usuários);
- 4 - Relato acerca do protocolo n° 11.686.793-1 ( Travessia fluvial entre os Municípios de Icaraíma e Querência do Norte ).

**RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 002/2013** – O DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E OUVIDORIA procedeu a explanação do teor da proposta da Resolução Normativa n° 002/2013. Após discussões decidiu-se alterar a modalidade de distribuição dos processos para sequencial visando trazer maior agilidade para o rito processual, uma vez que não haverá a necessidade de se aguardar a próxima Reunião do Conselho Deliberativo para se efetuar o sorteio dos referidos processos, ficando então, a referida proposta aprovada por unanimidade.

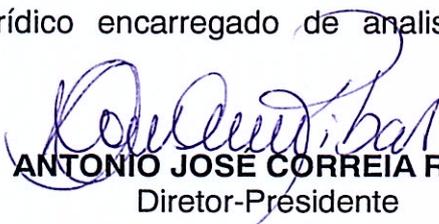


**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2013** - O DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E OUVIDORIA procedeu a explanação do teor da proposta de Resolução Normativa nº 003/2013, ficando a referida proposta aprovada por unanimidade.

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2013** - O DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E OUVIDORIA procedeu explanação acerca do teor da proposta de Resolução nº 005/2013. Após discussões decidiu-se alterar o prazo descrito no artigo 28º de 180 dias para 1 (um) ano e alterada a redação do artigo 30º para que, enquanto não houver a indicação dos representantes dos Conselhos de Usuários, a mesma será efetuada pelo Chefe do Poder Executivo.

**PROTOCOLO nº 11.686.793-1/2013**

O DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E OUVIDORIA alçou à Deliberação do Conselho Diretor o assunto tratado no protocolo referenciado, o qual trata de solicitação do Ministério Público Federal acerca da regularidade de atuação da balsa que faz a Travessia Fluvial entre os Municípios de Icaraíma e Querência do Norte. Após considerações dos presentes, definiu-se que a Agência comunicará ao Poder Concedente (SEIL) a necessidade de ser efetuada em um prazo máximo de 60 dias, a regularização daquele serviço público, bem como verificar e, caso existam, dar o mesmo encaminhamento para outras situações similares. Deverá também definir no prazo máximo de 60 dias apresentar data para conclusão do Plano Hidroviário do Estado do Paraná. Ficou o Diretor Jurídico encarregado de analisar e propor a forma de encaminhamento.

  
**ANTONIO JOSÉ CORREIA RIBAS**  
Diretor-Presidente

continuação da ata da reunião nº 005/2013 RCDr



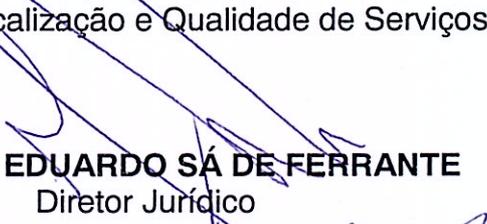
**NELSON DE MARCO RODRIGUES**  
Diretor de Relações Institucionais e de Ouvidoria



**NEY TEIXEIRA DE FREITAS GUIMARÃES**  
Diretor de Tarifas e Estudos Econômicos e Financeiros



**JOSÉ ALFREDO GOMES STRATMANN**  
Diretor de Fiscalização e Qualidade de Serviços



**MAURÍCIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE**  
Diretor Jurídico



**MOISÉS NASCIMENTO CASTANHÓ**  
Secretário